www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1926, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza crédito especial na importância de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
14.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001.10.301.0043.1.308. CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE
689 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 124.000,00

Total do Crédito de que trata esta Lei R$ 124.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
14.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001.10.122.0043.2.186. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
377 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

378 - 3.3.90.32.00.00 00303 R$ 2.000,00
14.001.10.301.0043.2.188. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
399 - 3.1.90.94.00.00 00303 R$ 5.000,00
400 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
401 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
14.001.10.301.0043.2.189. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
426 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.000,00
14.001.10.302.0043.2.195. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
482 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
14.001.10.302.0043.2.196. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE SANITÁRIO
500 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

504 - 3.3.90.39.00.00 00303 R$ 8.000,00
14.001.10.303.0043.2.203. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
519 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

520 - 3.3.90.32.00.00 00303 R$ 5.000,00

Total Redução: 124.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de fevereiro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/02/2019